



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 216/2000

“Autoriza para o FAPSEM a abertura de crédito especial de dotações orçamentárias que especifica.”

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial para o FAPSEM no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações:

0401.03070212.039	- Administração Geral	24.000,00
3120	- Material de Consumo	1.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	23.000,00
0401.13754282.040	- Assistência Médica e Sanitária	9.000,00
3120	- Material de Consumo	1.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	8.000,00
0401.15814862.041	- Pagamento do Salário Família	2.000,00
3253	- Salário Família	2.000,00
0401.15824922.042	- Previdência Social a Segurados	5.000,00
3113	- Obrigações Patronais	3.000,00
3280	- Cont. Form. Patrim. Serv. Público	2.000,00
0401.15824952.043	- Prev. Social Inativos e Pensionistas	110.000,00
3251	- Inativos	70.000,00
3252	- Pensionistas	40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para a abertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações:

0207.03070211.006	- Construção Ampliação do Paço Municipal	
4110	- Obras e Instalações	25.000,00
0207.03160971.002	- Sementes e Mudas	
4110	- Obras e Instalações	14.900,00
0207.03160971.007	- Const. Abatedouro e Obras Complementares	
4110	- Obras e Instalações	29.900,00
0207.10573161.013	- Construção de Casas Populares	
4110	- Obras e Instalações	31.000,00
0207.15814861.027	- Prevenção e Combate a Droga e Violência	
4110	- Obras e Instalações	5.950,00
0207.16885321.021	- Construção de Terminal Rodoviário	
4110	- Obras e Instalações	19.000,00
0207.16885341.022	- Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	24.250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2000.

Tocantins (MG), 04 de setembro de 2.000

  
Angelino de Arruda  
Prefeito Municipal